

DELIBERAÇÃO Nº 241 – 14/10/2022

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Paraná, reunida em 17 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba, considerando:

- A Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe, entre outras coisas, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando o Art. 13, §2º, da Resolução de Diretoria Colegiada RDC n.º 560, de 30 de agosto de 2021;
- Considerando a Deliberação CIB n.º 085, de 24 de junho de 2021;
- Considerando o percentual satisfatório obtido de atendimento aos critérios de avaliação do Anexo I da Instrução Normativa - IN n.º 32, de 12 de abril de 2019, no biênio 2020-2022.

APROVA:

1. A delegação de competência para a realização das ações de controle sanitário em fabricantes de produtos para a saúde de classe de risco III e IV ao seguinte órgão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:

Nome do órgão: **Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba – Centro de Saúde Ambiental – Vigilância Sanitária Municipal de Curitiba**

Endereço: **Rua Francisco Torres, n.º 830, 3º andar – Centro – Curitiba – Paraná**

N.º do Processo: **19.424.007-04**

2. A Vigilância Sanitária Estadual efetuará, no próximo ciclo de auditoria, o monitoramento do processo de homologação e acompanhamento da implementação efetiva do plano de ação e medidas corretivas propostas pela Vigilância Sanitária Municipal de Curitiba.

3. Esta delegação é condicionada a manutenção do cumprimento dos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa IN n.º 32, de 12 de abril de 2019, e suas atualizações, e tem validade de 2 anos, podendo ser revogada ou renovada a critério da Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado do Paraná.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano
Leonarchik
Ivoliciano Leonarchik
Assinado de forma digital por Ivoliciano Leonarchik
Dados: 2022.10.14 15:16:59 -03'00'
Presidente do COSEMS/PR